



Com o objetivo de despertar nas pessoas o interesse pela prática esportiva através do uso da bicicleta, dando a oportunidade a todos de participarem de um passeio ciclístico em uma das mais belas capitais brasileiras, visitando pontos turísticos e praias paradisíacas da nossa querida Ilha da Magia, agora, ILHA DA BIKE, FLORIPA, com toda a infraestrutura de apoio e segurança, criando um clima de confraternização no meio de um ambiente de saúde e de lazer, estamos realizando, no dia 31 de março de 2018, a 8ª edição do Volta à Ilha de Bike – Floripa – 2018.

REGULAMENTO

VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018 – 160 KM e DESAFIO 120 KM

Da organização:

O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** é um **EVENTO CIDADÃO** organizado pelo Espírito Livre, com autorização da Prefeitura Municipal de Florianópolis, FLORAM e demais órgãos responsáveis pela segurança do ciclista nas vias públicas, independentemente de jurisdição.

1. OBRIGAÇÃO DO ORGANIZADOR:

1.1 A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações, quando cabíveis.

1.2 Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, mas com a obrigação de avisar a todos a suspensão e os motivos, indicando uma nova data para a realização do evento.

1.3 Contratar seguro para o evento **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** que de cobertura para todos os participantes do mesmo, quer aventureiros, staffs ou apoiadores com capital segurado para morte, invalidez, despesas médico/hospitalares/odontológicas.

1.4 Zelar pela realização do evento em conformidade absoluta com as leis vigentes no Brasil e legislações estaduais e municipais, buscando as devidas autorizações para a realização do evento juntos aos órgãos de competência específica.

1.5 Garantir a infraestrutura logística de apoio, pagamento de todos os fornecedores do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** e a entrega de medalhas.

1.6 As autoridades responsáveis pela aplicação das leis de trânsito e fornecimento de infraestrutura viária em Florianópolis e Santa Catarina, cumprindo suas obrigações dentro das suas funções institucionais, irão nos proteger, caso se neguem e tentem cercear nossos inalienáveis direitos, dentre eles TRANSITAR DE BICICLETA POR VIAS PÚBLICAS COM SEGURANÇA, a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO buscará tal proteção pela intervenção do Poder Judiciário para, assim, garantir os direitos dos cidadãos, ciclistas ou não.

1.6 A empresa **FOCO RADICAL**, não é responsável pelo evento, sendo apenas plataforma contratadas para viabilizar a estrutura para inscrições, assim, toda comunicação (questionamentos, dúvidas, sugestões ou reclamações) pertinente ao evento deve ser mantida com o Espírito Livre – Caçadores de Aventuras, pelo endereço eletrônico voltaailhadebikefloripa2018@hotmail.com.

2. OBRIGAÇÕES DOS AVENTUREIROS INSCRITOS

2.1 Estar em plenas condições físicas e emocionais para enfrentar este desafio.



2.2 *Ser uma pessoa solidária, simples e que entenda que todas as pessoas são iguais e que não se julgue melhor às demais pessoas ou superior aos seus colegas.*

2.3 Ter equipamento adequado e em acordo com o exigido por este evento, em boas condições mecânicas e de segurança.

2.4 Acatar e seguir todas as orientações da organização do evento, staffs, autoridades, ou apoiadores.

2.5 **Obedecer com rigor as leis de trânsito vigentes no país, na forma do CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, (anexo a este), nos seus artigos e parágrafos que regulamentam o uso de bicicleta (CICLOS), não podendo, em hipótese alguma, alegar o desconhecimento das mesmas.**

2.5.1 Não pedalar na contra mão, salvo se autorizado.

2.5.2 Não pedalar sobre calçadas ou passarelas e não atravessar vias sobre faixa de pedestre pedalando, sempre descer da bike e empurrá-la para a devida equiparação aos pedestres

2.5.3 Sempre manter-se o mais à direita da via possível.

2.5.4 Não “furar” sinal vermelho.

2.5.5 Não usar fones de ouvidos.

2.5.6 Sinalizar suas intenções com gestos dos braços (padronização anexada a este)

2.5.7 Usar sinalização luminosa, sendo o farol dianteiro e lanterna traseira acesos e no intermitente.

2.5.8 Nunca exceder a velocidade de 20 km/h nas ciclovias/ciclo faixas, haja vista serem utilizadas por outras pessoas em busca de esporte e lazer, haver muitas crianças e ciclistas sem experiência. “Para sermos incluídos não devemos segregar”.

2.6 Pagar a taxa de inscrição de acordo com o estipulado por este regulamento.

2.7 Manter a plaqueta de identificação fixada na frente da sua bike e a pulseira de identificação, ambos fornecidos no kit. **OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAR DO EVENTO.**

2.8 Apresentar e entregar, sempre que solicitado, a sua TAG DE ACESSO.

2.9 Pedalar com segurança, respeito e ética seguindo, rigorosa e obrigatoriamente, pelas vias por onde está planejado o trajeto **sempre em conformidade o CTB.**

2.10 Ler este REGULAMENTO, e demais diretrizes oportunamente divulgadas, tirando dúvidas à cerca de como proceder no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018.**

2.11 Também é obrigação, e muito **IMPORTANTE**, do aventureiro inscrito no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** ter gravado na sua agenda de contatos do seu telefone celular, o número dos telefones que serão fornecidos pela organização, através dos quais, irá solicitar apoio em caso de necessidade.

2.12.1 Estes números de telefone serão informados 20 dias antes da realização do evento e será entregue no kit um adesivo com tais números.

2.13 Não ter dúvidas alguma sobre nenhum item deste **REGULAMENTO.**

2.14 NÃO INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU FAZER USO DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM O ESTADO NORMAL DE CONSCIÊNCIA, DURANTE O TRAJETO DO VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018.



3. PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**, atletas e praticantes de cicloturismo na categoria **MOUNTAIN BIKE** de ambos os sexos, maiores de 18 anos de idade, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento.

3.1 Os aventureiros menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor e um do responsável e será entregue para a organização na retirada do KIT será retido pela organização;

4. DATA E HORÁRIOS

4.1 O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** será realizado no dia **31 de março de 2018 – sábado de aleluia** e acontecerá em quaisquer situações climáticas salvo situações cataclísmicas que coloquem em risco a segurança e a vida dos participantes, neste caso será indicada uma nova data para o evento.

4.1.1 A largada está prevista para às 06h00min para todas os pelotões na Beira Mar Continental – Av. Claudio Alvim Barbosa.

<https://goo.gl/maps/srwMBgV3ZB42>

4.1.2 O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** será encerrado às **21h00min**, assim os aventureiros terão até **15 horas** para completar o percurso.

O horário poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de inscritos no

VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018, portanto todos os inscritos devem estar no local da largada, prontos, pelo menos às 05h30min

5. PRAÇA DO EVENTO

<https://goo.gl/maps/srwMBgV3ZB42>

5.1 Na praça do evento **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2017** a **segurança** ficará a cargo de empresa especializada, com segurança 24 horas.

5.3 **Estacionamento** pago para veículos de aventureiros que optarem por este serviço com segurança privada a partir das 05h00min do dia do evento, **31/03/18**, até às 22h00min do mesmo dia.

5.3.1 Carretas para transporte de bikes, vans, micro ônibus e ônibus usados pelos aventureiros para chegar em Florianópolis, estarão isentos da taxa de estacionamento.

5.3.2 Os veículos para os quais os aventureiros recolherem as taxas de estacionamento, serão identificados pela placa e pelos adesivos que serão entregues no kit e que deverão ser aplicados nos vidros dianteiros e traseiros dos mesmos.

5.3.3 As áreas de estacionamento estão sob exploração de empresa autorizada pela prefeitura, sendo zona azul, o valor pago será para colocar créditos nas placas para evitar multas e também atos de vandalismo.

5.3.4 A reserva de vagas para estacionamento no dia do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** será feita no ato da inscrição onde o aventureiro já pagará o valor correspondente ao serviço.

5.4 Na chegada, o evento disponibilizará para cada aventureiro inscrito, com frutas, água e **um hot dog tradicional** (pão, molho e uma salsicha).

5.4.1 Acompanhantes dos aventureiros e pessoas estranhas ao evento deverão pagar o valor a ser cobrado para consumir o hot dog.



6. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

6.1 Capacete de ciclismo afivelado para todos os inscritos no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**

6.2 Lanterna traseira na cor vermelha acesa e piscando (intermitente/ estrobo).

6.3 Farol dianteiro.

6.4 Telefone celular com carga na bateria para as 15 horas de duração do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**, ou estar próximo de um aventureiro que possua tal ferramenta de comunicação.

6.5 Pelo menos uma câmara de ar reserva, material para remendar câmara de ar furada e uma bomba para encher câmara de ar.

6.5.1 Caso haja a necessidade da utilização de câmara de ar do apoio mecânico, como quaisquer outras peças ou itens, ficará o aventureiro inscrito responsável pelo pagamento do valor correspondente ao que fizer uso.

6.6 Pelo menos uma garrafa (caramanhola/squeeze), com água, fixada em suporte próprio na bicicleta, o evento não fornecerá este item.

7. PERCURSO

O **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** será realizado em percurso por ruas pavimentadas com asfalto, lajotas, calçadas com pedra e estradas de terra que não estarão fechadas para o transito de veículos auto motores e terá três trajetos pré-estabelecidos,

A) **MTB-Desafio 120 km** que será pela região do Sul da Ilha, os aventureiros, neste trajeto, irão até o local do almoço, no Camping da FATIMA no Parque Estadual do Rio Vermelho e farão o retorno via Lagoa da Conceição.

B) **MTB-170 km** será a volta à ilha, evitando trajeto onde a haja retorno pelo mesmo acesso da ida.

C) **SPEED 160 km** trajeto alternativo não passando por estradas de chão e com areia.

7.1 O trajeto auto orientado, lançado em 2017, mostrou-se um grande sucesso, e um dos dados estatísticos mais relevantes, indica claramente isto, em 2016, no sistema pelotões, nossa ambulância fez 22 atendimentos por incidentes sofridos pelos ciclistas e não foi registrado nenhum acidente de transito, já em 2017, com o trajeto auto orientado e a liberdade para evoluir, tivemos apenas **2 atendimentos** e continuamos sem acidentes de transito. Então, seguiremos sem estar atrelados a um pelotão principal, bastando estar atento à sinalização e aos staffs, podendo girar com velocidade reduzida desde que, sempre, com o IRRESTRITO respeito ao CTB, assim faremos do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** um outro grande e seguro sucesso.

7.2 ALTERAÇÃO NO PERCURSO

7.2.1 Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** poderá alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos aventureiros inscritos as alterações adotadas modificando de forma adequada a sinalização do trajeto.

7.3 TRECHOS MAIS DIFÍCEIS/PERIGOSOS:

a. Travessia sobre a ponte PEDRO IVO CAMPOS, manter-se o mais afastado possível da proteção lateral e estar atendo ao fluxo de veículos auto motores que seguem pela sua esquerda;

b. Morro do Sertão com curvas muito fechadas, subidas e descida muito acentuadas e pedregulho solto no piso de chão batido e com chuva é muita lama. RISCO GRAVÍSSIMO.

c. Morro da Lagoa, subida acentuada e descida com curvas muito fechadas.



- d. Descida do Morro da Barra da Lagoa é muito inclinada e trânsito intenso de veículos.**
- e. Descida da Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, acentuada com uma lombada muito alta no final de descida.**
- f. Subida e descida do morro para Praia Brava é bem íngreme (vamos apenas até o Mirante)**
- g. Para aventureiros do desafio 120 km:
*Saída do viaduto do João Paulo, passar sob este viaduto requer atenção pois o trânsito de veículos é intenso e há um ponto de ônibus (motoristas de ônibus que circulam sentido norte da ilha costumam não respeitar os ciclistas).***
- h. Ciclovias da Beira Mar Norte, trânsito intenso de ciclistas, pedestres, corredores, patinadores, skatistas, travessia de pedestres.**
- j. Passarela da Ponte Pedro Ivo, na volta para o continente, presença de pescadores, trânsito de pedestres e ciclistas, alguns em alta velocidade, nos dois sentidos.**

8. LOGÍSTICA/SEGURANÇA

8.1 As vias **não** estarão fechadas ao tráfego de veículos, portanto cada ciclista deverá ser conhecedor das leis de trânsito vigentes no país e respeitá-las com o maior extremo rigor. Cabe ao ciclista dar o exemplo de cordialidade e civilidade não fazendo gestos obscenos ou proferindo xingamentos verbais, estando atentos ao trânsito de veículos, ciclistas cotidianos, pedestres e animais. Seguindo regras básicas de condução defensiva de bikes (anexo). Assim estaremos angariando a simpatia de todos.

Vamos fixar faixas nas passarelas sobre as vias da cidade para informar toda a comunidade sobre a realização do nosso evento para, assim, angariar mais atenção e respeito para os ciclistas do VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018.

8.2 Haverá apoio mecânico para consertos de pneus furados e correntes arrebentadas.

8.2.1 Os mecânicos ficarão nas **BASES** que são PONTOS DE PARADA com melhor estrutura e estes terão uma área territorial de cobertura, para acionar o mecânico, ou outro tipo de apoio, o aventureiro deverá fazer contato com a **BASE**, responsável pela área onde ele estiver.

8.2.2 A **BASE** estará identificado em placas no início da sua respectiva área de atuação, junto com um staff, exemplo:

BASE 01 – PROXÍMOS 15 KM.

BASE 05 – PRÓXIMOS 22 KM, e assim para todas.

8.2.3 Assim que o primeiro aventureiro sair de uma base, esta irá informar à próxima para que os mecânicos baseados nela comecem a fazer a ronda do trajeto entre os pontos, assim, com o mecânico estando em trânsito o atendimento será mais rápido.

8.2.3.1 Ainda haverá sinalização com setas indicando a direção, no entanto, nesta edição, tal sinalização estará pintada na cor LARANJA bem à direita no piso das vias, onde não for possível pintar, serão fixadas plaquetas para orientação, esta pintura será composta por uma seta com a sigla VIB em letras vazadas.

8.3 Haverá carros e motocicletas de apoio sendo que estes não farão resgate de cicloturistas cansados, o resgate será feito em pontos de paradas pré-estabelecidos pela organização, como abaixo:

8.3.1 Caso um aventureiro fique cansado, com câimbras e afins, ele deverá seguir até o PONTO DE RESGATE mais próximo e aguardar o ônibus do evento que passará após o último ciclista recolhendo os que ficarem não conseguirem prosseguir pedalando, as bikes serão colocadas em um caminhão e não serão retiradas até o final do evento para cada um dos dois trajetos, assim o aventureiro dos 115 km não ficará “preso” no ônibus até o final global do evento e, ALERTANDO, quem for para o ônibus resgate, não poderá voltar a pedalar no evento.

8.3.1.1 Caso o aventureiro esteja completamente impossibilitado de pedalar até o ponto de resgate mais próximo ele deverá fazer contato com a base mais próxima para que seu problema seja solucionado da melhor maneira possível.



8.3.1.2 Os aventureiros resgatados até o local do almoço, serão conduzidos, com suas respectivas bikes, para a Praça do Evento, devendo o ônibus resgate retornar para continuar a disposição dos demais aventureiros.

8.3.1.3 Aqueles que não quiserem aguardar o ônibus resgate, deverão providenciar meios próprios, que correrão por suas próprias contas, responsabilidades e custos, para serem recolhidos e encaminhados para a praça do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**.

8.4 BATEDORES e SERRAS FILA.

8.4.1 **BATEDORES** serão motociclistas que estarão à frente dos aventureiros até o **ELEVADO DA SETA**, 15 km da largada, neste trecho a velocidade máxima será de 23 km/h e, após o **ELEVADO DA SETA**, o batedor sairá da frente dos ciclistas e estes estarão livres para seguir, cada um, no seu ritmo.

8.4.2 **SERRA FILAS** serão motociclistas que sempre estarão à retaguarda da coluna de aventureiros, partirão todos juntos, atrás, e permanecerão atrás do último dos últimos.

8.4.2.1 O Horário de fechamento dos pontos de parada, numa primeira opção, dar-se-á pela passagem do **SERRA FILA GLOBAL** que será o “último dos últimos”. Se o **SERRA FILA GLOBAL** não passar pelo ponto de parada até o horário estipulado para o seu fechamento, independente do motivo, o ponto de parada será fechado e caso o aventureiro esteja no trajeto no horário que determina o fim do evento, ele será resgatado pelo ônibus resgate, se não aceitar, deverá seguir, dali em diante, por sua exclusiva responsabilidade, conta e risco. O horário de encerramento do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** está firmado para às **21h00min** do dia **31/03/2018**.

8.4.2.1.1 Caso ocorra atraso no horário da largada, haverá uma proporcional extensão do horário do encerramento dos pontos de parada e para o final do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**.

8.5 PONTOS DE PARADA.

8.5.1 Os locais dos 15 pontos de parada do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** foram selecionados de forma a possibilitar aos nossos aventureiros uma rede de apoio para que o passeio seja tranquilo e bem guarnecido. Estes pontos foram divididos com base na distância entre eles e questões como mobilidade e apoio móvel, assim teremos algumas configurações diferentes entre eles, mas, basicamente estão divididos em dois grupos, **BASE E SATÉLITE**.

8.5.1.1 **PONTOS DE PARADA BASE**, são os pontos onde será ofertado uma estrutura mais elaborada, com um caminhão, tenda e supervisor, comandando uma região territorial sendo responsável pela sinalização, apoio mecânico, abastecimento e instalação dos **PONTOS DE PARADA SATÉLITE** da sua área de abrangência e, em alguns, o resgate e carro de apoio. **PONTOS DE PARADA SATÉLITE** são locais onde haverá apenas hidratação

8.5.2 Todos os pontos de parada serão fechados logo que passar o serra fila oficial do evento, os pontos de para estão divididos em **8 PA = PONTOS DE ALIMENTAÇÃO** e **7 PH = PONTOS DE HIDRATAÇÃO**:

8.5.3 **PA1** – - **0 + 30 km** – Ribeirão da Ilha.

8.5.3.1 Lanche reforçado, sanduiche, achocolatado, frutas, suco e água, sanitário químico.

8.5.4 **PH1** – **PA1 + 9 Km se Pelo Morro do sertão e PA1+17 km se pelo Morro das Pedras** - Descida Morro do Sertão

8.5.4.1 **ÁGUA**.

8.5.5 **PA2** – **PH1 + 6 Km** Pantano do Sul

8.5.5.1 **ÁGUA – FRUTAS - SANITÁRIOS**



8.5.6 **PA3 – PA2 + 13 Km** Campeche.

8.5.6.1 ÁGUA – FRUTAS – OVO COZIDO – SANITÁRIOS.

8.5.8 **PH2 – PA3 + 7 Km** Praia da Joaquina

8.5.8.1 ÁGUA

8.5.9 **PA4 – PH2 + 9 Km** Camping Da FATIMA.

8.5.9.1 ALMOÇO

8.5.10 **PH3 – PA4 + 12 Km** Costão Golf

8.5.10.1 ÁGUA

8.5.11 **PA5 – PH3 + 9 Km** Praia do Santinho

8.5.11.1 ÁGUA

8.5.12 **PH4 – PA5 + 5 Km** Ingleses (Av. Dante de Pata c/ Av. Internacional)

8.5.12.1 ÁGUA - FRUTAS

8.5.13 **PA6 – PH4 + 13 Km** Ponta das Canas

8.5.13.1 ÁGUA – FRUTAS

8.5.14 **PH5 – PA6 + 6,5 Km** Trapiche de Canasvieiras

8.5.14.1 ÁGUA

8.5.15 **PA7 – PH5 + 10 Km** Jurerê Internacional

8.5.15.1 ÁGUA – FRUTAS

8.5.16 **PA8 – PA7 + 9,5 Km** Santo Antônio de Lisboa

8.5.16.1 ÁGUA – FRUTAS – DOCES

8.5.17 **PH6 – PA4 + 9,5 Km** Mirante Lagoa da Conceição

8.5.17.1 ÁGUA

Exclusivo para aventureiros do desafio 120 km

8.5.17 **PH7 – PA8 + 10 Km** Trapiche Beiramar Norte

8.5.20.1 ÁGUA.

8.6 Haverá ambulância UTI móvel para prestação de primeiros socorros no caso de necessidade.

8.6.1 O médico da ambulância do evento, avaliará a gravidade e se julgar necessário, fara a remoção para unidade de saúde com a própria ambulância do evento.

PARA SUA SEGURANÇA.

TODO EVENTO ESPORTIVO DEVE TER – OBRIGATORIAMENTE - UMA AMBULÂNCIA UTI PARTICULAR CONTRATADA E PRESENTE NO EVENTO.

NA 8ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018, VOCÊ ESTÁ NUM EVENTO CIDADÃO QUE HONRA SUAS OBRIGAÇÕES E, ANTES DE MAIS NADA, TRABALHA PELO SEU CONFORTO E SUA SEGURANÇA.



8.7 A segurança do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** receberá apoio dos órgãos oficiais competentes, após o recolhimento das taxas pertinentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes; cabe ao aventureiro respeitar o trajeto sinalizado.

8.8 **RATIFICANDO ITEM 8 - O VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** não será realizado com restrição ao trânsito de veículos, sendo que as vias não estarão fechadas ao trânsito de veículos, devendo, então, o aventureiro manter à direita da pista e obedecer às leis de trânsito vigentes no Brasil, ficar atento aos outros aventureiros, utilizar lanterna acesa de posição traseira, na cor vermelha e ser cordial com seus colegas, organização, condutores de veículos e público em geral.

9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.focoradical.com.br e link será divulgado oportunamente. Teremos um total de 500 vagas, sendo divididas nas categorias **ESPÍRITOS LIVRE – ESTREANTES** e **SPEED**, as vagas são prioritárias para **ESPÍRITOS LIVRES**, que devem solicitar o link para inscrição com a organização, o saldo, ficará aberto ao público no Foco Radical.

9.1.1 **ESPÍRITOS LIVRE** quem já participou do Volta à Ilha de Bike, do Espírito Livre, em alguma das suas 7 versões, para estes será mantido o valor promocional da inscrição que é igual ao valor integral para 2017, não valendo quaisquer bônus ou descontos concedidos na 7ª V. I. B.

9.1.1.1 **R\$ 139,000**

9.1.2 **ESTREANTES** - aberto ao público em geral, aventureiros que não participaram de nenhum Volta à Ilha do Espírito Livre, O valor dá direito a toda a estrutura do evento por 14 horas, salvo a camisetas do evento, estacionamento e eventual camping, que devem ser adquiridos a parte.

9.1.2.1 **R\$ 169,00**

9.1.3 **SPEED**, mesmo valor e situação se **ESPÍRITO LIVRE** ou **ESTREANTE**.

9.2 Camisetas do evento, para a 8ª V. I. B., selecionamos a camiseta da coleção BREEZES que são apresentadas com oito cores possíveis (ver link de inscrição) e terá duas modelagens, **FAMININO** e **MASCULINO**, sendo produzida em tecido tipo **ARAÇA/COLMÉIA** (micro furos) com tratamento anti UV e antibacteriano, laterais em tecido furado, mangas em elastano e zíper total. Esta camiseta tem seu valor fixado assim:

9.2.1 **ESPÍRITOS LIVRES R\$ 59,00**

9.2.2 **ESTREANTES R\$ 69,00**

9.2.3 **CAMISETA SEM PARTICIPAR DO EVENTO – AVULSO R\$ 89,00 + FRETE**

9.3 A inscrição para **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, sem o conhecimento e a prévia autorização da organização do evento. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número pulseira de identificação durante toda a realização do evento, sendo passível de não ter acesso aos pontos de parada os participantes que não cumprirem este artigo.

9.3.1 Caso algum inscrito tenha algum problema e não possa participar, ele poderá indicar um substituto para sua vaga até o dia **10/03/18**, informando isto para a organização do evento, que autorizará, ou não, caso seja autorizado, será cobrado a taxa de R\$ 50,00 pela substituição, a ser paga via documento específico, emitido pela plataforma de inscrições.

9.4 As inscrições serão encerradas às **23h59min do dia 10/03/18**, após esta data não serão mais aceitas inscrições.



9.5 O limite de participantes é de 500 aventureiros, sendo 200 vagas para o trajeto com 160 km e mais 300 vagas para o trajeto com 115 km, a prioridade será para os aventureiros que participaram, ou se inscreveram para a 8ª Volta à Ilha de Bike 2018. **As inscrições se encerram automaticamente quando este número for atingido.**

9.5.1 Caso seja necessário e haja condições técnicas, o limite máximo de aventureiros será aumentado, sempre em lotes de 100 aventureiros com acréscimo de 20% sobre o valor do lote aberto ao público imediatamente anterior.

9.5.2 O valor da inscrição poderá ser pago por boleto bancário à vista ou por cartão de crédito em até 3 vezes.

9.5.3 **Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar.**

9.5.4 **A empresa Foco Radical irá cobrar uma taxa de serviço dos inscritos e esta taxa não será, em hipótese alguma, restituída.**

9.6 **AVENTUREIRO DA TERRA.**

9.6.1 Para ciclistas das cidades de FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, BIGUAÇÚ e PALHOÇA, que declarem conhecer a ilha e suas localidades, e que desejem figurar como **ANFITRIÕES**, será emitido um certificado de participação especial e, na camiseta, estará impresso ANFITRIÃO ou ANFITRIÃ.

9.6.2 Estes aventureiros **SERÃO VOLUNTÁRIOS** e estarão participando do evento como quaisquer outros, ressaltando o fato de serem uma referência para os nossos visitantes para informações sobre localidades, distâncias, orientação e segurança.

9.6.3 Quando um aventureiro visitante ver a camiseta com as palavras ANFITRIÃ ou ANFITRIÃO, pode se sentir seguro pois estará próximo a uma pessoa solidária e participativa, que sente prazer em auxiliar à bem receber todos os que prestigiam a nossa cidade, mas que saibam, são voluntários como referência, todas as questões como mecânica, resgate, incidentes e afins, devem ser tratadas com supervisores, staffs e demais membros da organização, pessoalmente ou pelos números de telefones que serão informados oportunamente.

9.6.4 Para estes voluntários, comprovadamente moradores das cidades citadas acima e que efetivamente assumam este compromisso, como uma forma de compensação, a camiseta do evento custará apenas R\$ 39,00, sendo que o Espírito Livre arcará com o valor relativo à diferença.

9.7 Será colocado à disposição de todos a opção de adquirir manguitos em dry fit com elastano e com estampa como continuação da manga da camiseta e na cor da mesma, com o valor de R\$ 26,00 o par.

10. Retirada de Kits

10.1 A retirada de kits acontecerá a partir de sábado, dia **30 de março de 2018**, no mesmo local da largada e chegada, das 09h00min até às 05h00min incluindo a noite e madrugada ou em outro local a ser informado pela organização do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**

10.2 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro que deverá apresentar uma autorização por inscritos do titular da inscrição e assinar o termo responsabilidade pela retirada do mesmo;

10.3 Não serão entregues kits após a realização do evento.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Recomendamos a todos os participantes do **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018** à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

11.2 Ao se inscrever para este evento, o aventureiro assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, da qualidade e condições do seu equipamento e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes e depois da mesma ou a partir do momento que seja eliminado do evento, ou desista de continuar e abandone o evento;

11.3 O aventureiro é responsável pela decisão de participar evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do evento. Pode a organização do evento, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

11.4 A organização do evento bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo aventureiro inscrito no evento a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, tão pouco os danos provocados por terceiros.

12. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/BENS DOS AVENTUREIROS INSCRITOS E/OU SEUS ACOMPANHANTES

12.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação no **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**, como também roubo ou furto dos mesmos;

13. DIRETO DE IMAGEM

13.1 Ao se inscrever para o **VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018**, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, ou outros eventos do mesmo organizador, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

14. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Código de Trânsito Brasileiro

Artigos relacionados às responsabilidades no uso da bicicleta

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDOTA

Art. 29

O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação



obedecerá às seguintes normas:

(...)

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados **e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.**

Art.: 58

Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, **nos bordos das pistas de rolamento, no mesmo sentido da circulação regulamentado para a via**, com preferência sobre os veículos automotores. **Não significa pedalar ocupando toda o espaço da via, É MENTER-SE O MAIS À DIREITA POSSÍVEL.**

CAPÍTULO IV

DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

Art.: 68

É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios (...)

§ 1º **O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.**

Seção II

Da Segurança dos Veículos

Art.: 105

São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

VI - **para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo. CAPACETE**

SABIA QUE VOCÊ PODE SER MULTADO PELA AUTORIDADE DE TRANSITO?

CAPÍTULO XV

DAS INFRAÇÕES

Art. 244

§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) **conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;**

b) **transitar em vias de trânsito rápido, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;**

c) **transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.**

Inciso III - fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

Inciso VII - sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

Inciso VIII - transportando carga incompatível com suas especificações

Infração - média;

Penalidade - multa;

Art. 247



Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados. Manter-se o mais à direita da via possível.

Infração - média;

Penalidade - multa;

Art. 255

Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59:

EXCEDER A VELOCIDADE DE 20 KM/H EM CICLOVIAS OU CILO FAIXAS EM ÁREAS DE LAZER DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS

ATRAVESSAR A VIA SOBRE FAIXA EXCLUSIVA PARA PEDESTRES, PEDALANDO – DEVE DESCER DO CICLO E ATRAVESSAR EMPURRANDO-O.

PARAR EM SINAL VERMELHO

NÃO PEDALAR EM SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO DA VIA.

FAZER CONVERSÕES SEM SINALIZAR COM BRAÇO.

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa.



**JOIN US!
ESPÍRITO LIVRE**



CHECK LIST DO VERDADEIRO CICLISTA:

- 1) O PEDESTRE SEMPRE TEM PREFERÊNCIA SOBRE O CICLISTA.
- 2) PARAR NA FAIXA DE PEDESTRE. SE UM MOTORISTA VER VOCÊ DESRESPEITANDO O PEDESTRE, ELE GENERALIZA PARA TODOS NÓS.
- 3) NÃO PEDALAR SOBRE CALÇADAS, PASSEIOS E/OU PASSARELAS.
- 4) NÃO FURAR SINAL VERMELHO. O CARRO SE FURAR É MULTADO, SE VOCÊ FAZ ISTO, TODOS OS QUE ESTÃO PARADOS E VEEM, IRÃO GENERALIZAR.
- 5) NÃO PEDALAR NA CONTRA MÃO DO TRANSITO - O CARRO NÃO PODE, SE VOCÊ FIZER NÃO SERÁ MELHOR DO QUE O MOTORISTA BÊBADO
- 6) NÃO PEDALAR COM FONES NOS OUVIDOS. A MANUTENÇÃO DE UMA ÓTIMA ACUIDADE AUDITIVA PODE SALVAR SUA VIDA.
- 7) NÃO XINGAR MOTORISTAS, NEM VERBALMENTE NEM COM GESTOS.
- 8) SEMPRE USAR CAPACETE.
- 9) MANTER-SE O MAIS À DIREITA DA VIA POSSÍVEL.
- 10) SEMPRE USAR SINALIZAÇÃO LUMINOSA, MESMO DE DIA E COM SPEEDS E TTS.
- 11) SEMPRE SINALIZAR SUA INTENÇÃO PARA SEUS COLEGAS E/OU OUTROS INTEGRANTES DO TRANSITO.
- 12) NÃO EXCEDER A VELOCIDADE DE 20 KM/H EM FAIXAS MULTI USO, SE EU BRIGO POR RESPEITO DEVO RESPEITAR OS DEMAIS.
- 13) SEMPRE AGRADECER AO MOTORISTA GENTIL.
- 14) DAR O EXEMPLO DE HUMILDADE E CIVILIDADE PARA CICLISTAS MAU EDUCADOS, ARROGANTES E "SE ACHÕES".
- 15) TER CIÊNCIA QUE SOMOS O LADO FRACO NA DISPUTA POR ESPAÇO NAS VIAS, QUE AS CIDADES NÃO SÃO PROJETADAS PARA O USO DE BICICLETA, QUE A CULTURA DO CARRO É MAIS FORTE QUE A DA BICICLETA, QUE O MOTORISTA ESTÁ PROTEGIDO DENTRO DE UMA ESTRUTURA DE AÇO (NÓS NÃO), QUE GENTILEZA GERA GENTILEZA E PRINCIPALMENTE, SE VOCÊ AGRIDE O TRANSITO, PARA OS QUE VEEM, VOCÊ É UM CICLISTA E AQUELES QUE LUTAM POR RESPEITO SERÃO VISTOS COMO VOCÊ O É... O JUSTO PAGARÁ PELO PECADOR.

